GRADUAÇÃO

quarta-feira, 9 de outubro de 2019
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
<ol> <li>Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;</li> </ol>
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;
<ol> <li>Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;</li> </ol>
<ol> <li>Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;</li> </ol>
Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
<ol> <li>Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;</li> </ol>
<ol> <li>Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi- pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;</li> <li>Zelar pela aprendizagem dos alunos.</li> </ol>
ANEXO III — A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 091/07/2019
Eu, portador da Célula de Identidade RG n° portador da e inscrito no CPF sob n° , venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com
Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu
nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e
Técnico Edital nº 091/07/2019. Nome Social:
Nestes termos,  Pede deferimento, de de
Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.
ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 091/07/2019
Eu, portadora da Célula de Identidade RG nº e inscrita
no CPF sob nº, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a)
durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 091/07/2019.
E indico para guarda: Nome:
RG: CPF: Nestes termos,
Pede deferimento.
Em/
Em/  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
Em//  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto y
Em//  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto y
Em/  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VIII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNICA, DO EDITAL Nº 909107/2019
Em//  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente  preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de  nascimento do lactente e do documento de identidade com foto  do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEKO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII  - DAS INSKRIGOSE S PARTICIPAÇÃO DOS CANIDIDATOS COM  DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 09/107/2019  EU, portador da  Célula de Identidade RG n° portador da  co CPF sob n° venho, à presença do
Em//  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactenite e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  Eu, portador da Célula de Identidade RG nº portador da Célula de Identidade RG nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos. Pedanóxicos do Provesso Seletivo Simplificande ne
Em//  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente  preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de  nascimento da lactente e do documento de identidade com foto  do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova- MERO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII  - DAS INSCRIÇÕES E PARRICIPAÇÃO DOS CAMIDIDATOS COM  DEFICIÊNCIA, DO EDITAL № 09/107/2019  EU, portador da  Célula de Identidade RG nº portador da  ODiretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova  de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de  Docentes nº 09/107/2019 na forma ou condição especial abaixo  descrita.
Em/  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EU, portador da Célula de Identidade RG nº portador da e inscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  Nestes termos,
Em//  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente  preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de  nascimento da lactente e do documento de identidade com foto  do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova- MEKO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII  - DAS INSCRIÇÕES E PARRICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM  DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 09/107/2019  Eu, portador da  Célula de Identidade RG nº portador da  ODIretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova  de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de  Docentes nº 09/107/2019 na forma ou condição especial abaixo  descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
Em/  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO Y – A QUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EU, portador da Célula de Identidade RG nº portador da e inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº de inscrito no CPF sob nº
Em/  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO Y — A OUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VII.  — DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  Eu, portador da e inscrito no CPF sob nº inscrito no condições especial ababro descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especialis:  Nestes termos, Pede deferimento. Em /  Assinatura do candidato Obs: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.
Em/  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO Y — A QUE SE REFERE O ITEM AD CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNICA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EU, DEFICIÊNICA, DE ENTAL Nº 091/07/2019  EVALUAÇÃO ENTAL Nº 091/07/2019  Nestes termos, Pede deferimento.  Em  Assinatura do candidato  Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preencidido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.  AREN VIII — A OLIE SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A SA DESCRIÇÃO DE SERVICA ADEL SC BEESER O SUBERDA 31. DO IETEM A
Em//  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO Y — A QUE SE REFER O ITEM 40 CAPÍTULO VII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EM portador da Célula de Identidade RG nº yenho, à presença do Diretor da Unidade RG nº yenho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especialis:  Nestes termos, Pede deferimento.  Em/  Assinatura do candidato  Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL N° 091/07/2019  MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  I — DADOS GERAIS:
Em/  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EU, portador da Célula de Identidade RG nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condiçõe especial abaixo descrita.  Nestes termos, Pede deferimento. Em /  Assinatura do candidato Obis: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado a Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/07/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS: NOME: ENDRERÇO COMPLETO:
Em//  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM AD CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES È PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 09107/2019  EU, portador da Célula de Identidade RG nº portador da e inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 09107/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condiçõe especialis:  Nestes termos, Pede deferimento.  Em//  Assinatura do candidato  Olis.: O laudo médico, juntamente com este anexo preencido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS DO EDITAI Nº 091/07/2019  MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  I — DADOS GERAIS:  NOME:  ENDREÇO COMPLETO:  TELEFONE CELULAR:  F-MAII:
Em/  Assinatura da candidata  Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.  ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM A DO CAPÍTULO VIII  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EU, portador da Célula de Identidade RG nº penero da e inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº penero de inscrições de ajudas técnicas ou condiçõe sepecial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condiçõe sepecials:  Nestes termos, Pede deferimento.  Em
Em/  Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFER O ITME AD CAPÍTULO VII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EN. portador da ciduda de Gensio, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especialis:  Nestes termos, Pede deferimento. Em  Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/07/2019  MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1 – DADOS GERAIS: NOME: ENDEREÇÕ COMPLETO: TELEFONE CELULAR: E-MAIL: II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatoria da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A – DOUTORADO
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFER O ITMA 40 CAPÍTULO VII. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EN. DESTIGUENCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 e inscrito no CPF 90 nº " wenho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação de Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 na forma ou condiçõe especial ababito descrita. DESCRIÇÃO de ajudas técnicas ou condições especial ababito descrita. Nestes termos, Pede deferimento. Em
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFER O ITME AD CAPÍTULO VII. DAS INSCRIÇÕES È PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019  EN J. PORTO DE DITAL Nº 091/07/2019  EN J. PORTO DE DETICAL Nº 091/07/2019  EN J. PORTO DE DITAL Nº 091/07/2019 par forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condições especialis:  Nestes termos, Pede deferimento.  Em J. J. PORTO JUNTO DE SERVICA DE S
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM AD CAPÍTULO VII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 09107/2019 EU, portador da Célula de Identidade RG nº perior de inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº perador da elemento de inscrito no CPF sob nº perador da elemento de inscrito no CPF sob nº perador de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 09107/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condição especial abaixo descrita.  Nestes termos, Pede deferimento. Em /  Assinatura do candidato Obis: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve se protocolado a Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/07/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS: ENDREÇGO COMPLETO: TELEFONE: TELEFONE CELULAR: E—MAIL: II — FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatoria da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A — DOUTORADO A1. — DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: DOUTOR EM: NOMED AS DESCRISTOS DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM AD CAPÍTULO VII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EU, portador da Célula de Identidade RG nº porto de inscrito no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº porto de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a de inscrito no CPF sob nº porto de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a de Metodos Pedagógios do Processo Seletivo Simplificado de Social de Servição de ajudas técnicas ou condiçõe especial abaixo descrita.  Descrição de ajudas técnicas ou condiçõe especial baixo descrita.  AASSINATURA do candidato na unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/07/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:  REFERO E CELULAR:  ENDARCE COMPLETO:  TELEFONE CELULAR:  ENDARCE COMPLETO:  TELEFONE CELULAR:  ENDARCE COMPUNENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  DOUTOR ADO.  A.1 — DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A MASE NACIONAL OU OU A.2 — DOUTORADO A CAPADO DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A LAZ — DOUTORADO PARA COMPONENTE PERTENCENTE A LAZ — D
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alectente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM AD CAPÍTULO VII.  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EU, portador da Célula de Identidade RG nº venho, à presença do Diretor da Unidade e Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a General de Concentes nº 091/07/2019 a Celula de Indidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/07/2019 a General de Concentes nº 091/07/2019 a Celula de Médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.  ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO US — DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/07/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:  ENDREÇÃO COMPLETO: TELEFONE: TELEFONE CELULAR: E-MAIL: II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatoria da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL ONUM.  DOUTOR EM: NOME DA OSTENÇÃO DO TÍTULO: DATA DA OBIENÇÃO DO TÍTULO: DATA DA OBIENÇÃO DO TÍTULO: A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do alcetnte e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITMA 40 CAPÍTILO VID. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EN. DESTINACIRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EN. DESTINACIRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/07/2019 EN. DESTINACIRICA DE ENTRE DE SERVICIA DE PROPERTO DE CARDIDATOS COM DESTINA DE PROPERTO DE CONTROLO DE CINCURSIONO DE CINCURS COMPANIONO DE CINCURS CONTROLO DE CO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: B – MESTRADO
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: MESTRE FM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_ OU
B.2. — MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIC MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENEÇÃO DO TÍTULO MESTRE EM: COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÔPI-COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI—
DA CLASSHICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE
CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 09/10/7/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Admunicação de Carpol/Eureão, quando for DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: DATA DA OSTENIA DO TITUDO.

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENCURNICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
IJONAL COMUNI:
ESPECIALISTA EM:

ESPECIALISTA EM:

Público Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão DATA ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL (CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3.—ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO NAL COMUM LICENCIADO EM: LICENCIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
DE C GRADUAÇÃO
EL - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSINECADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIC GRADUADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM:\_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:\_\_\_\_\_ DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: UNITO DE DIENÇAU O LA GRADUAÇAU.

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Tecnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade:
Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) /
CPIS (cópia da pão, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e período exceto para professor voluntário)

A.— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
COM MINISTRAÇÃO DE AUAS. NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AUAS NA
NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AUAS OR AUAS NA TÉ CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASÉNACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA
ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE
PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
LISTAT as experiências, relacionando-as da atual ou mais
recente para as mais antiqus, informanos:
A.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão lico: A.2. – Período Trabalhado: De / / De \_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabeleci ico: B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU ACAD DE AULAS NA ARRA DU CUMPUNENTE CURRICURAPAR COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL
MUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIOLTÉCNICA DE NIVEL MÉDIO).
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais
ente para as más antigas, informando:
B.1. – Periodo Trabalhado: De \_\_\_\_/ \_\_/\_\_\_Até \_\_\_/ \_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: B.2. – Período Trabalhado: Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão De \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_Até \_\_\_\_/ \_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão ico: C.2. – Período Trabalhado: Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão d. Professor de ensino superior (com ministração DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCIAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1.—Periodo Trabalhado: De\_\_\_\_/\_\_\_/ Até\_\_\_/\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão lico: D.2. – Período Trabalhado: 

 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
 Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), e cópia da(s) Certida(oés) de Nascimento;
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Unid

aso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,
enas das páginas onde constam a identificação (frente e so) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PISIPASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

as obrigações eleitorais; 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

copia da Cettuda de Nasciniento du Casamento,
 cópia aluenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições iploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-no respectivo conselho, especializações, comprovante de periência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 88/06/198 do Mtb e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tultuáção.
ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V—DAS INSEKRÓS SE CONDICÓRS, DO EDITAL N'POSI/07/2019

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPITULO V—DAS INASKRÓSE S CONDIÇÕES, DO EDITAI. NPOSITO/REPORTO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 6.3 979, de 19 decembro de 2018, consiste em acráscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme átores de equiparação específicados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

1. Nos temos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráão) o(3), candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscri-ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

çao destinada ao presente certame, dectara cumulativamente: 1.1. qué é preto, pardo ou indigena; 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da fisidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.79/20/15: n° 1.259/2015:

nº 1.259/2015;

13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
(PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 93107/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado:
 PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos

"" latas pretos pardos ou indígenas que alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifistaram interesse em participar da pontuação diferen-ciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decia-aram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alacnaçar ou superar o desempenho minimo do Processo Seletivo o desempenho minimo estipulado no Edital do certame correrá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada: 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen

ma diferenciado entre os habilitados;
2.1.2. quando na formula de cáculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a McA (pontuação média da concorrência ampla);
2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a O (zero) na respectiva fase.
3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado e: MCCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI Onde:
NFCPPI = de a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, ao termino da fase do Proceso Seletivo Simplificado

em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providencias correlatas. 6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com o mínimo 3 (rés) mem-bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as senuintes artihuicínes:

terá as seguintes atribuições: 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PO); 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candi-

6.2 decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PO).
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autobeclaração.

autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova

de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX

— DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não
corrência do câculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aladida no item 7, e
após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, de
CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de CAPTIOU XII — DUS ATECUNOS do Estanta de Apetrural Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optua(ram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

autodeclaração firmada no ato da inscrição;
7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, serádão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no tiem 10 deste ANEXO;
7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-áo Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da versidade da autoded-paração da com-

comunicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can-didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idiñeo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD). 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subiramentor implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.
9. Para venificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Naccimento do Indio – Rani próprio ou, na auseñada deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseñada deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um da seu nenitrare.

Registro Administrativo de Nascimento de Indío – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Cordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO

CARLOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N°

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTE O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PAULINO BOTE-INO, da cidade de SÃO CARIO, S. vista das disposições do 5 1º do artigo 3º da Delibrarção CEETEPS nº 41, de 9, publicado no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Fisino Médio e Fécinco, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse oblision, a do a comismo de Corocolidação de 2 leide do Tabelho público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho

— CLT e legislação trabalhista complementar, no componente

curricular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Programaçã CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

DISPOSI, GÓES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEFTEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, p. 1. A processor de Persona Certa de 18/05/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do AMEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o AMEXO I dispricará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s) alteração(cões) procedida(s).

CAPTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO
são as definidas no artigos 3 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas: Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS n° 3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013,
que constitui o ANEXO II do presente Edital.
CARPTULO II.

CETIETS III. 30 et al. AURXO III do presente Édital.

CAPITULO III

DOS REQUISTOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docherica, instituido pela Deliberação CETEPS III de 1607/2008, pulhicada no DOE de 1707/2008, alterada pela Deliberação CETEPS III 21, de 1308/2015, publicada no DOE de 1508/2015, es regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC III de 19, publicada no DOE de 260/2013 al Comune Parte Diversificada do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC III de 19, publicada no DOE de 260/20210 al Comune Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação ificenciado do para ser enquadrado na titulação ificenciado do companhado de defonicatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado de difonio de curso de bacharelado ou descenciologia de nivel superior que permititu a formação do companhado de vide que permititu a formação de 28. Para titulação ificenciado?

Para titulação "licenciado", em componente curricular

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular a formação Profissional de Tensino Médio elou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
2.1. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Potaria Ministerial BS8 nº 432 de 19, publicada a 200/17917, Esquemas I e III. Dofigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreve (portador de Esquema I). Dibrigatoriamente acompanhado do diploma de l'Ecnico de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação clienciado, em componente curricular, relacionado na titulação clienciado, em componente

diploma de l'écnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação Licenciada, em componente curricular en que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacio-nal de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE n° 10/99, publino DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. A. Para titulação "graduado", em componente curricular da formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Viercita de Nivel Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE CURRICULAR
Administração de Sistemas de Informação:Análise de

COMPONENTE CURRICULAR Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamen-to de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Siste-mas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação — Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e



NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:





peta Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possuí ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);

Tecnologias;Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados;Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Clência(s) da(de) Computação,Computação,Computação (LPI);Computação,Cientifica;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Software;Fisica — Opção Informática;Fisica Computação:Informática — Fortase em Banco de Dados;Informática — Enfase em Banco de Dados;Informática — Sistemas de Informação,Matemática Aplicada às Ciências de Computação,Matemática Aplicada as Ciências de Computação, Alternática a Computação, Alternática a Computação, Alternática Computação, Alternática Aplicada e Computação, Processamento de Dados;Programação de Sistemas;Sistemas de Informação,Sistemas e Tecnologia do Informação (LPI);Sistemas reconsidada de Informação (LPI);Sistemas Computacional, Processamento de Dados; Programação de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas e Tecnologia da Informação (LP), Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Ecnologia da (Informação) (Enologia da Informação) (Enologia da Informação) (Enologia da Informação) (Enologia da Informação) (Enologia de Computação) (Enologia de Análise de Sistemas se Tecnologia) (Sistemas e Tecnologia) (Sistemas de Sistemas de Sistemas de Sistemas de Sistemas de Sistemas de Dados; Tecnologia em Deservolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise de Deservolvimento de Jogos Digitals; Tecnologia em Deservolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Deservolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Deservolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatica de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informatica – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica – Modalidade (ed Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informatica – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica – Modalidade (ed Gestão da Produção; Tecnologia em Informatica – Sistemas de Informaçõo; Tecnologia em Informatica – Modalidade (ed Gestão da Produção; Tecnologia em Informatica – Sistemas de Informaçõo; Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Sis

- e E-Commerce; ecnologia em vveo Design e internec; ecnologia em Web Site

  CAPITULO IV

  DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

  1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoitos)

  reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A,
  da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
- da Escala Salarial Protessor de Ensino Medio e Técnico, a que se refere o Subanezo 2, do Anexo XXII, do indiso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,317, de 21(03/2018.

  2. A carga horária mensal é constituíd de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
- semanal remunerado.

  2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

izentas) horas. CAPÍTULO V DAS INSCRICÕES E CONDICÕES.

As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2019
 30/10/2019, no horário das DAS 7H30 ÅS 10H30 E DAS 13H30

ÀS 16H30, no local abaixo indicado: Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO

Ieletione 16–33/1–1U//
E-mail: e091 po@cps.sp.ourb
Site da Unidade de Ensinc: www.etepb.com.br
Site do CEETPS: www.cps.sp.gov.br
1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e prontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
inscrizión.

2. São condicões para inscricão:

- inscrição.

  2. São condições para inscrição:

  2. 1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436,
  de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo
  12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998,
  2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuemo Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
  2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito
  no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se- a comprovar, no
  momento do atendimento de sua convocação para admissão:
  a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
  pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo
  12, III, "a", da Constituição Federal do Brasil;
  b) O prenchimento das condições evigidas na legislação
  federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização
  junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os
  documentos que o instruiram, na hipótese da naturalização
  retraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição
  Federal do Brasil;
  c) Terdo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos
  c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos
- Federal do Brasil;

  d) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3,297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia de requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça
- com os documentos que o instruíram.

  2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
  2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, do sexo masculino:
- exo mascuiino; 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula-
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

- 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /
- ou municipal;

  2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
- base no artigo 482 da CU;

  2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço
  público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
  rº 10.251, de 280/10/1968;

  2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III
  deste Edital, ou ser aluno regulammente matriculado em curso
  superior correspondente a uma das titulações previstas como
  requisitor.
- superior correspondente a uma das titulações previstas contrequisito;
  2.11. Entregar uma cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Seguranca, pelas Forças Amadas, pelo Ministério das Relações Extériores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Irabalho e Previdência Social (CIPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997;
  2.12. Preencher fina de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos
- 2.1.2 Preencher ficha de inscrição, formecida pela Unidade Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitnes 2.1 a.2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma orquia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Garal Río, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

  3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do acndidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

  4. Não será o recebidas inscrições por via postal, fac–simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

  5. Em conformidade com o Decreto nº 5.5.588, de

- en conformidade com o Decreto nº 55.588, de 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/20/10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando so procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

- seguir, para aooção das providências necessárias:

  6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

  6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este film, de adulto responsável por sua quardad (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

  6.3. No representança nou acompanio describido a MASVO NO de 6.3. No representança nou acompanio describido a MASVO NO de servicio describido de NOS NO DE 6.3. No representança nou acompanio de 6.3. No representança no repre
- (tamiliar ou terceiro indicado pela candidata);
  6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente
  Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela
  guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar
  copia da certidão de nascimento do alcetne e do documento de
  identidade com foto do adulto responsável;
  6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação
  em favor da candidata;
  6.5. Nos printes presistas que a compensação do sem por compensação do tempo de amamentação
  em favor da candidata;
- favor da candidata, 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá susertar-se temperariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

  6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a pemanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

  7. Ao candidato perto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 12.59, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

  8. à Inscrição implificará o noberimento das condirões pre-

- 13/01/2015, e na forma do AVALOV IVII a presente citata.

  8. A inscrisção implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

  9. É de inteliar responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diánio Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) Humanos do Estado, da Secretaria da Fazerida e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações atixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houven), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado. 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter official, sendo mera-
- D. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

legais para a adm CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

  A inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
  da Etec, quio resultado será publicado no Diánol Oficial do Estado, divulgado no Potal de Concursos Públicos do Estado de São
  Baulo, site do CEETEPS e afixado nas dependeñcias da Unidade
  de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

  2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
  deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
  da ficha de inscrição peloc andiado ou seu procurador e, ainda,
  do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12.
  do item 2 do Capítulo V deste Edital.
  2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:
  2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
  2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não ester
  perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

- . \_\_\_\_\_o с сорів доз досинентов juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con clareza

eza. Capítulo VII Das inscrições e participação dos candidatos com DEFICIÊNCIA

- DEFICIENCIA

  1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do atrigo 37, da Constituição Federal, en la Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 32, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Processo Deletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compativel com as artibuições da função correspondente seja compativel com as artibuições da função correspondente. emprego público permanente de Professor de Ensino Médio
- e Tecnico.

  Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº
  55.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência
  aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza
  física, mental, intelectual, ou sensonal, os quais, em interação
  com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais
  pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional
  sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização
  as Nações Unidas ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo
  nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº
  6,949, de 25/08/2009. 6.949. de 25/08/2009
- 3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indi cando-a na ficha de inscrição em campo específico e provi denciará, até o término da inscrição, os documentos a segui
- 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração,

atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão:

- sua emissão;
  3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identidade, número de Cadastro de Pessos Física CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.
  4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente útilal, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir específicado:
  4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessária por a considera de considera
- do atendimento de Intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de do atendiniento de interpiete de Eurova - Lingua biasilena de Sinais ou a utilização de aparelho aurícular (sob suas expensas) que será inspecionado, além do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação
- formal;
  4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal
  designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos
  Pedagógicos como intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de
  Sinais, além do envio da documentação indicada no subtem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual
- gravada, a fim de apura, em groc , falha do servidor. 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de 1.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de de memor de física que necessitar de física que necesitar de física que necessitar de física que necessitar de física que necessitar de fí
- 42. Ao candidato com deficiência física que necessitar de tendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do ítem 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesos, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência; 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subiteros 3.1. e 3.2. do ítem 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nexas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subiteros 1.1. e 4.2. do ítem 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência
- 4-1.1 e 42. Do Itelia 9, lado Itela do acidente do Especialo, provesa diferenciadas e tempo adicional, se qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos nestes Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

  7. Os candidatos com deficiência participarão do Proceso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao contecido da Prova de Métodos Pedagógicos, a avalicação e aos criterios de aprovação, ao día, horário e local de entrega do Memorial Circurstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 632, de 809 117,002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

  8. O Diretor do Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Proceso Seletivo Simplificado sejam realizadas em locias acessíves aos candidatos com deficiência.

- as provas do Processo Seletivo Simplinicado sejam realizadas em locias acessíveis aos candidatos com deficiência. 9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição. 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a artibuições correspondentes a função do empreso público per-manente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.
- a eminiado da sereção pública. 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para salização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à lise da razoabilidade do solicitado.

- a realização da Priota venetools readagogicos ricara sujeito a análise da razoabilidade do solicitado. CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo
- sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) supientes, e contendo j comenos um especialista na área de ensino do componente. 
  2. A designação dos membros da Banca Examinadora leu em consideração os princípios de moralidade e de impessoalide de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância des princípios acarretará na amulação da seleção pública. 
  2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capit.
- o Diretor da Unidade de Ensino, mediante iustificativa pr no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designa no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo. CAPÍTULO IX DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoria-

- DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoria-te, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

  1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos),
- de caráter eliminatório e desificación; e

  1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório
- clastificación de Casaficación cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.
- cultar ofereido no Processo Seletivo Simplificado.

  2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

  2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato esamirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  3. O Exam do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Metodos Pedagógicos.
- escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Metdos Pedadogicos.

  3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato o (s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métdods Pedagógicos.

  4. A Prova de Métdods Pedagógicos versará sobre os conte-údos do componente curricular.
- A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apre-sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, pla-nejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação,
- expressão.

  6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado Prova de Títulos).
- Prova de Títulos).
  7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte-do pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame le Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de de Memorial Circunstanciado e Convocação para a rrova de Métodos Pedagógicos.

  8. O candidato deverá comparecer ao local designado para
- a aplicação da Prova de Metodas Fedagójos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

- 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o didato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu início; 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato
- com clareza.

  9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convacação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, eme aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

  11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sixa ausência.

- sua ausência.

  12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

  13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o ...

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
   13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e
   13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualque emembro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.
- da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

  14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

  15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Pertal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo,
- site do CETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a selecão nifilira

- entencias da uniciade de Ensino, as publicações de todos or is alusivos a seleção pública. CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos tece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pon com critérios nontuados na secuinte conformidade: unstanciado (Prova de Títulos) n critérios pontuados na seguinte conformidade: . FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- 1.1. FORMAÇAO ACADEMICA:
  1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.
- Educação Protissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.

  1.1.2. Mestado vinculado a componente curricular (para componente curricular pertenente a Base Nacional Comun), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular pertenente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (oltro) pontos.

  1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertenente a Base Nacional (para componente curricular pertenente a Base Nacional Comun), ou Especialização vincularional a sizea de Componente Curricular pertenente a Base Nacional Comun), ou Especialização insciendada a sizea de Componente Curricular pertenente a Base Nacional Comun), ou Especialização insciendada a sizea de Componente Curricular pertenente a Base Nacional Comun), ou Especialização insciendada a Sizea de Componente Curricular pertenente a Base Nacional Comunicación de Componente Curricular pertenente de Compone
- Comum), ou Especialização relacionada a área do compo curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos
- nco) pontos. 1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricula (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível M
- (cinco) pontos.
  1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.
  1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.
  1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.
- I.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto. I.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino nédio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas on mesmo componente curricular (para componente curricular ertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico rina cuniu protessor ue ensino medio erou ensino medio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificado ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos:
- 1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do comp
- fundamental, com ministração de aulas na área do componente urricular patencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Pate Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nièvel Médicio; 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

  1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Pate Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontessional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontessional tecnica de Nivel Composito de visional tecnica de Nivel curricular (para componente curricular para e do componente curricular para e do componente curricular para e do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Pate Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel
- a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limi-tado a, no máximo, 15 pontos. 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- DOCÊNCI

- requisito de titulação para ministração de aulas no componente
- 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.
- 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala
- 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:
  2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quaenta)
- go contecto de contentos, reacues. De o tecto a 40 (quaentas) pontos;

  2. P. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização do so objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e utoris nidicios concretos); 40 (pero ) a 20 (vinte) pontos;

  2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-pro-fessor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:

  2. F. FURPESSÃO contato, visual a arresentação passonal.
- elej pontos; 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal
- 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidata, experssões facials ex corporas (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicição), de o (zero) a 10 (de2) pontos; 2.5. LINGUAGÊM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência evehal, correção gramatical, claraca, egibilidade de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

  3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (tris) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sonteado, nos otermos do item 7 do Capítulo IX do presente Édital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.





documento assinado digitalmente

- 4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média nética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- aritmética simpires das inuixa ariumatura proservaminadora.

  4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á
  aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50
  (cinquental pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, año aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o
  candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na
  prova correspondente.

  4.2. Atribuir-se-á nota (¿cro) ao candidato que recussar
  aministra aula dididica perante a Banca Examinadora.

  5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. Oc Capirán-IV se ame facerrefica da a prova de Métodos
- 5. Ubedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capi-lul IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realiza-ção dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Dedocrácios.
- Métodos Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI
- CAPITULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA: ÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO
- 1. Haverá lista ode constará todos os candidatos aprova dos e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

  1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";
- iduado ; 1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial
- 12. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concurso Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-ev) e, a india, a fixada nas dependêncis da Unidade de finsino.

  1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado o "licenciado" sobre o "graduado".

  1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

  1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do rescente de inscrição, contendo o número do documento de defendidade e CPF.
- número crescente de inscrição, ontendo o número do documen-to de identidade e CPF.

  2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 191/22018, e mc sao de igualdade na pontuação final, apli-car-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, bosevando-se a data do trémino das inscrições: 2.1. Com idade igual ou superior a fo (sessenta) anos completas, ons termos do parágeró único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade a nel maior idade;
- n° 10..41/2003 (estatuto do ilodo), entre si e trente aos deniasi, com prioridade ao de maiori idade;

  2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 11.689, de 1008/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

  2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá.

- candidato deverá:
  a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
  a função de jurado;
  b) estar ciente de que no exercicio da função docente
  deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- urado. 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a lunção de jurado, se beneficio deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercito, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-

- 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Metodos Peda-ógicos;
  2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);
  2.6. De maior idade;
  2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia
- ta d'unitada de Cinanda de Videntidade.

  3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das ouições da função. 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 4. A perióa médica sera realizada no urgao meurou orusa o Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exames.

  5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua cardia.
- expedição.

  6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respetadas as disposições do artigo 2º da Deliberação (EETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.
- de aulas.

  5.1 O Editial de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etre (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
  6.2 A comocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- cerao a ordem de classificação Inala, esgotada a prioridade do licienciados sobre o graduado; 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidad de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entra em exercido, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Seletivo Simplificado; 6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requi-sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
- no Processo Seletivo Simplificado;
  6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;
  6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição
  poder-se-à ampliar carpa horária, no dia seguinte ao de ecoha e atribuição de aulas, respetiada as disposições das nomas
  internas de atribuição de aulas respetiadas ad sitoposições das nomas
  internas de atribuição de aulas respetiadas ad sitoposições das nomas
  internas de atribuição de aulas respetiados admitisto por meio do
  Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuidas as aulas que
  motivaram sua admissão.
- motivaram sua admissão.

  7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáves e necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado so V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014
- PETO INCLSO Y do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
  7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;
- Trabalho;

  7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

  8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de

- documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inxcrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo árgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 8.1.0 inicio do exercício é condicionado à entrega do ates-tado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Deci-sório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensión Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horiário. terá ampliação da carga horária. CAPÍTULO XII

- CAPTULIO XII

  DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (trés)
  dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o¹ ("Iprimeiro) dia útil subsequente
  a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do
  Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no
  horário das das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

  1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu,
  mudas viás ofingina e Cópia), e na hipótese da coorrência das
  situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV
  do presente Edifal, o recurso deverá ser diridido ao Divetor da
  o Divetor da
- situações previstas no suntem 11.1 do Lapitulo XVI
  do presente Edifica, o recurso deverá será dirigido ao Diretor da
  Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
  12. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do
  presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do
  presente Processo Seletivo Simplificado.

- presente Processo Seletivo Simplificado.

  2. o recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir—se- um único recurso por candidato para cada
  etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente
  fundamentado. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos en termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
  6. O recurso interposto por porcurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de amandato e de coipia reprográfica do documento de identidade do proucados.
  7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado ensete Édital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.
  8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Initiade de Proincia, cuia decisão e nublicada en DOF.
- 8. A apreciação do recurso e de competencia do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

  8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quizo) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
- lo candidato.

  8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem tetroir, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente ocesso Seletivo Simplificado.

  9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE.

  10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
  tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- Em função dos recursos impetrados e das decisões nadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensimo, podera haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realiza-ção da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada pero a polipirácida, pero se considera de la composição de porte a polipirácida, pero porte de la considera de la considera de porte a polipirácida pero porte de la considera de la considera de porte a polipirácida pero porte de la considera de la considera de la considera de porte a polipirácida pero porte de la considera de la considera de porte de la considera de la con para a realização da prova.
  CAPÍTULO XIII
  DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN

- 1.0 candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- Diretores das Unidades de Ensino.

  1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação:

  1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com-
- 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comperer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;
  1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo
- 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuíção de aulas.

  CAPÍTULO XIV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromiso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
  1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuda à Direção de outra Unidade
- Soletivo Simplificado ser atributida à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a sexeução das provas correr nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

  2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concurso Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

  3. A inexatidão de informações ou irregularitades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das anoções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos
- tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
- Igualdade.

  5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o
- 5.1. Em logrando éxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

  6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Insino. da Unidade de Ensino.
- da Unidade de Ensino.

  8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela

- ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

  9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entra em exerción, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- olificado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site
- .e.c.r.s. 11. O Edital na íntegra encontra—se afixado nas dependên-
- 11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

  ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I –
  DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 99/10/2019

  CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

  A. Do período de Inscrição: 16/10/2019 à 30/10/2019

  B. Do período provivel para divulgação em DDE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 0/11/12/019 à 16/11/2019

  C. Do período provivel para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação dor estaldado em DDE; 08/11/2019 à 10/12/2019

  D. Do período provivel para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação dor estaldado em DDE; 08/11/2019 à 10/12/2019

  D. Do período provivel para execução dos atos concernentes.
- D. Do período provável para execução dos atos concer nentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convoca
- ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 16/11/2019 à 20/12/2019 E. Do período provável para execução dos atos concernen-tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 15/11/2019 à 15/02/2019
- convocação e realização: 15/11/2019 à 15/02/2019

  F. Do periodo provável para devlugação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final 25/01/2019 à 15/02/2019

  G. Do periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificada: 31/02/2019 à 21/02/2019
- H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- realização da Prova de Mecutus recuguyes consensarios.

  H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscriçõe, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
  H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
  H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
  Astance for Desagora.
- gógicos (se houver); I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital. ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,

- PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 901/802/19 ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à analise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino; 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade:
- Cordovido como la sa familias e a comunidade;
   3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógico au daministrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

  5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escula;

  6. Elaborar e rumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as onientações do CEETEPS;

  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educava e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Etec;

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de meoro rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

  9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente;

- de trabalho docente;

  10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;
- e finais:

  11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
  como as atividades de recuperação;

  13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estas oso usa guarda ou utilização;

  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

  ANEXO III A QUE SE REFRER O ITEM 5 DO CAPÍTULO
  V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 09108/2019

  EU. portador da
- Eu, \_\_\_\_\_\_, portador da
  Célula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_ e inscrito
  no CPF soh n° xeruta oe utentidade RG nº e inscritto no CPF soh nº yenho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Deretor nº 55.888, de 17/03/20/10, a inclusõe a uso do meu en onome social, para todos co fins de tratamento relacionados ao o Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Tecnico Edital nº 091/08/2019.

Nome Social: \_\_\_\_ Nestes termos, Pede deferimento. Assinatura do requerente

Assinatura do requerente
Obs. Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Etec. até o último dia das inscrições.
ANEXO W - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL
N° 091.08/2019

Eu, e inscrue

Eu, e inscrue

Céulad ae (leantidade RG n° \_\_\_\_\_\_, venho à presenca do

Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a)

""" a realização da Prova de Métodos Pedagógics do

durante a realização da				
Processo Seletivo Simplifi	cado de Pi	ofessor de	Ensino N	Mé
Técnico Edital nº 091/08/2	2019.			
E indico para guarda:				
Nome:				
RG:	CPF:			
Nestes termos,				
Pede deferimento.				
Fm / /				

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
opes.: Deverá entregar este requerimento devidamente
nascimento da lactente e do documento de identidade com foto
dadulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.
ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 091/08/2019

Celula de Identidade Ko I<sup>\*\*</sup> no CFF sob I<sup>\*\*</sup>, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 091/08/2019 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento. Em \_\_ /

Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen-chido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 091/08/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS: NUME: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO: \_ TELEFONE: \_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: E-MAIL: \_\_\_\_

E-MAIL:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado

A – DOUTORADO
A1. – DOUTORADO
A1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURR
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONA
COMUM: DOUTOR FM NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_

UU
A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_ B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: MESTRE EM: \_\_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_/\_\_/
C — ESPECIALIZAÇÃO
C.1. — ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM:

IONAL COMUM: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_ OU
C.2. — ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

ESPECIALISTA EM: ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALIZA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO

DATA DA OBITENÇÃO DO TITULO: \_ / \_ /
\_ - LICENCIATURA D.1. — LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
LICENCIADO EM:
NOMEO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBIENÇÃO DO TÍTULO: \_ / \_ /
DE CRADINGEÔ:

D.E. GRADUAÇÃO

E.1. — GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO-IENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A ARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_ GRADIJAÇÃO DATA . E.2. – GRADUACÃO EM OUTRA ÁREA ORADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatoria de experiência profissional como docente no Ensino Médio elou Médio lê Tecino, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especifica função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras pág, que permitam identificar a atividade exercida e periodo – exceto para professor voluntário)
A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO EIOU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE E CURRICULAR PARA COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PASTE DIVENSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando A.1. – Período Trabalhado:

De\_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até\_\_\_\_/\_\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi A.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_/\_\_\_\_Até \_\_\_/\_\_\_/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PÚBLICO: B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-

NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

ente para as mais antigas, informando B.1. – Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públio

B.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até \_\_\_\_/\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão



C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM-PONENTE PERFENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE DIVERSIFICADA NÍVEL MÉDIO):

EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. — Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_/\_\_\_Até \_\_\_/ \_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órqão

ico: C.2. – Período Trabalhado:

Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO
DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E

DE COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E

DE COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL TÉCNICA

COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL TÉCNICA

DE PROFESSIONAL TÉCNICA

TECNICA DE LA PROFESSIONAL TÉCNICA DE LA PROFESSIONAL TÉCNICA

TECNICA DE LA PROFESSIONAL TÉCNICA DE LA PROFESSIONAL TECNICA DE LA PROFESSIONAL TECNICA DE LA PROFESSIONAL DE LA PROFESSIONAL DE LA PROFESSIONAL DE LA PROFESS PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

De NIVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Periodo Trabalhado:

De \_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: D.2. – Período Trabalhado:

De\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Até\_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico: IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA IV - EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DO DOCENICA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PRETENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência perfosional fora da área da docéncia na seguinte conformidade: Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pão, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo). Listar as experiências, relacionando-as da atula ou mais

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

Público

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_/ Até \_\_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-COS II, III E IV DO MEMORIAL.

COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULA.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULA DA CLASSIFICAÇÃO, ENTERIOS DO ESEMBATE, FORMAÇÃO DE

CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 09108/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

HUMARIOS.

MANOS 1. Currículo atualizado (simplificado); 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando foi

3. Declaração de Acumulação de Largo/runção, quando tor caso (modelo fomecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedente criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fornte (modelo fomecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), ecida ado) Sertidão das OS Casto.
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso:

o caso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e o. Copia da Carteira de Habalillo e Previdencia 3
enas das páginas onde constam a identificaçi
rso) e do último registro;

 Cópia da Cédula de Identidade – RG;

 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASE!

11. Cópia do PIS/PASE!

11. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com se obrigações eleitracias. brigações eleitorais; <sup>\*</sup> 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

em dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 15. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-to no respectivo conselho, especializações, comprovante de

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

ico do Brasil. 17. Quando se tratar de componente curricular destinado a igio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

gio supervisionado dierectad na nabilitação profissional de nico em Enfermagem: 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vac-nação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mib e suas atualizações; 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

nequisito de titulação.

NEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO

V—DAS INSCRIÇOS SE CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº091/08/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela lei Complementar nº 1.259, de 15
de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do
Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação
específicados no citado Decreto nº 63.99/2018, esér aplicada
aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, sana para fazer jus à pontuação difenenciada (PD), deverá(ão) o(s)

para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s

para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráĝa) ofs-candidato(s), ullizando os campos especificos da ficha de inscri-ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente: 11. que é preto, paro ou indigens. 12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da lei Complementar nº 1.259/2015; 13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018; 14. é permitido ao candidato declarar-se- perto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se- às regras

indigena e manifestar que não desega se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se- às regras gerais estabelecidas no Edital nº 091/08/2019.

2. A fórmula de ciácluo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

onoe:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que

manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

ICAL = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, e plaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabilitados acradidatos que espontuaram concorrência pPI entre todos candidatos que espontuaram concorrência por entre espontuaram concorrência por esponsuaram concorrência

2.1.1. na inexistencia de candidatos beneficiários do siste-na diferenciado entre os habilitacios; a pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado)

juelo , pauto de iniegare douver portuação/mota resuntator igual a 0 (zero) na respectiva fase. 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo NFCPPI — è a notalpontuação na fase do Processo Seletivo implificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PO) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado, a to termino da fase do Processo Seletivo Simplificado, a notalpontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato. MSCPPI — è a notalpontuação simples do candidato benefi-

NSLP/I = e a nota/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

número inteiro subsequente. 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com em utuizar a pomuação airreincidas (r/u), cumulariavamente via as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providencias correlatas. 6. A veracidade da declaração de que trata o subitiem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação

designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) mém-bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

bios, que em resposa o sistema de personal de la terá as seguintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de

declaração

autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratifica a veradade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada contrerá após a realização de Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1, do tiem 1, do CAPTULO IX.

– DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não

rrência do cálculo da pontuação diferenciada. 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD),

indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) (s) memo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recur-so estabelecido no item 10 deste ANEXO; 2.3. Considerada introscendento. Considera Apareta.

so estabelecido no item 10 deste ANEXO;
7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para alertição da veracidade da autodeclaração de can-

didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação didate nciada (PD).

do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PDI).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respetto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS.

CARLOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº

RESENVA, PARIA PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E IECNICO, M° 09/109/2019 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTE-HO, da cidade de SÃO CARLOS, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo IUNIA PUBLICA A RENTURA DE INSCRIÇOS 30 PROCESSO DERIVOS Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação trabalhista complementar, no componente

cular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) Desenvolvimento e Design de Websites II(Informática para rrnet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)) CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

DISPOSIÇOES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
 2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicada necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s)

mesmo no Usino Unicial do Estado — DUE, destacando als) alteração(cipos) procedida(s). CAPITULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. As atribuições a serem everdas pelo candidos adminido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas

são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Ficnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3. de 18/07/2013, publicada no D0E de 28/08/2013, que constitui o ANXCO II do presente Edital. CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catilogo de Requisitos de fitulação para a Doceñcia, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no D0E de 17/00/72008, publicada no D0E de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETE nº 1, de 19, publicada no D0E de 26/02/2013.

CETEC mº 1, de 19, publicada no DUG de 2601/2013.

2. Para os componente curricular da Base Nacional Conum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bachartelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação decente.

cente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação ofissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará r portador de:

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Potrata Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971. Esquemas 1 e 11. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma do Efecino de nivel medio no curso/área do componente curricular reque vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 20/07/2015, portogatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. 4. Para titulação "graduado", em componente urricular da formação Profissional de Ensino Médio, e/ou Educação profissional de ficincia de Nivel Medio, comprovas reportador de graduação superior de acordado", em componente urricular da formação Profissional de Ensino Médio, evou Educação profissional de ficincia de Nivel Medio, comprovas reportador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desede que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONET CURRICULAR
Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ade Informação, Análise de Sistemas de Informação de Análise

superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE CURRICULAR
Administração de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia de Sistemas e Tecnologia,3/retes Gráficas ("Ell" - Técnico com formação Pedagógica);Ciênciás) da(de) Computa ação;Computação;Computação Cientifica;Comunicação e Multimeios;Comunicação e Multimeios;Comunicação ("Ell" a Sistemas de Computadores;Programação de Sistemas ("Ell" - Técnico com formação pedagógica),Sistemas de Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia do Redes de Computadores;Feonologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,Tecnologia em Desenvolvimento para Webr.Tecnologia em Besenvolvimento de Sistemas,Tecnologia em Desenvolvimento para Webr.Tecnologia em Gestão da (Alg) em Desenvolvimento para Webr.Tecnologia em Gestão de Negócio;Tecnologia em Informática para Medica de Redes de Computadores;Tecnologia em Informática para Medica de Negócio;Tecnologia em Informática para (Gestão de Negócio;Tecnologia em Informática para (Gestão de Negócio;Tecnologia em Informática para Medica de Sistemas; Ecnologia em Informática para Medica de Negócio;Tecnologia em Medica Medica de Negócio;Tecnologia em Medica Medica de Negóc

minimaçan, etendogia em Web Design, Tecnologia em Web Design en Web Design em Web Design em Web Design et E-Commerce CAPITULO I DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 18,35 (dezoito reais e tinita e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, de Escala Salaria — Professor de tensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1:317, de 210/32/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de calculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 116 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga phorária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas:

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

JAS INSCRIÇOES E CONDIÇUES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2019
à 31/10/2019, no horário das DAS 7H30 ÀS 10H30 E DAS 13H30
ÀS 16H30, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO

BOTELHO

TELHO Cidade: SÃO CARLOS Endereço: RUA MARECHAL DEODORO – 3183 BAIRRO: VILA NERY – CEP: 13560201 – CIDADE: SÃO CARLOS Telefone 16–3371–1027

tetetone 16–3371–1027
E-mail: e901 po@cps.sp.gov.br
Site da Unidade de Ensino: www.etepb.com.br
Site do CEETPS: www.cps.gov.br
1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriase pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
cretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
cricrás.

inscrição. 2. São condições para inscrição: 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona-idade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo

12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1936;
2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito
no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no
momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo
12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação
federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização
federal para e reventação da cópia do requerimento da naturalização para a concessao da nacionalidade brasileira, median-te apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

eral do Brasil; c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos essários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasiletros quanta os gozo de direitos civis (Dezreto nº 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram. 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sem parscrillor.

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação

Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regula

o, 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

base no artigo 482 da CLT; 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

nº 10.261, de 28/10/1968; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como

superior correspondente a uma oas uuune, persona conrequisitor,
2.11. Entregar uma cópia legiviel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de
identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas
Scretárias de Segunaça, pelas Forças Armadas, pela Ministerio
das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal;
Carteiras Profissionais espedidas por Órgão sou Conselhos
de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de
identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC,
CRM etc; Carteira de Tabalho e Previdência Social (CTPS), ben
como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma
na Lei m° 9.503/1997;

da Lei nº 9.503/1997; 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de strains, na qual dederiar possuir as condições indicadas nos subiters 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capitulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, de Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do acudidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

intemet, condicionais elou extemporáneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amemantar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias. internet, condicionais e/ou extemp

seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1 A candidata lactante deveré encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resenado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

(familiar ou terceiro indicado pela candidata);
6.3. No requerimento, que constitui o AMEXO IV do presente
Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela
r cópia da certidão do hacscimento do lactente do do documento de
identidade com foto do adulto responsável;
6.4. Não haverá compensação do termpo de amamentação
em favor da candidata;
6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
acompanhada de um físcal;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provos, acompanhada de um fiscal;
6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.
8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de acetiação pelo candidato.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETPES, ou por meio de divulações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado. Seletivo Simplificado

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade insino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo merate informativas.

 A apresentação dos documentos exigidos, para efeito oscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão. CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São
Raulo, site do CEFIEPS e aflixado nas dependências da Unidade
de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capitulo III, o
deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda,
do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12.
do item 2 do Capitulo V deste Edifacil, do do candidato quando:
2.1.1. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver

2.1.2. vau apor a assinatura na ticha de inscrição; 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

